



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artº. - 1º - Resolve conforme Requerimento justificável anexo, conceder licença para tratar de interesses particulares, ao Vereador Ponciano Martins de Almeida, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir do dia 21 de Novembro de 1977.
- Artº. - 2º - Esta Resolução tem amparo legal baseado no Regimento Interno, / Capítulo II, Artigo 55, Inciso VI e Artigo 56.
- Artº. - 3º - A presente licença é concedida sem renumeração por motivo do Inciso VI estar excluído do Parágrafo único do Capítulo II, Artigo 55.
- Artº. - 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Novembro de 1977

Antônio Carlos de Oliveira
DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

José Arimateia Fernandes da Silva
JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

1º Secretário